



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a **contratação dos serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Xinguara é proprietária de 04 (quatro) veículos. Segue, abaixo, a descrição dos veículos:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano Fab./ Ano Modelo	Placa	Combustível	Chassi
FIAT	Passageiro Automóvel	PALIO ATTRACT	2015/2016	QVD6399	Álcool / Gasolina	8AP19627MG4147029
MMC	Camionete/ AB Cabina dupla	TRITON SPORT GLS AT	2018/2019	QES4477	Diesel	93XSYKL1TKCJ16109
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431
FIAT	Especial Caminhone te	TORO VOLC TURB	2022/2023	ROP1D59	Álcool / Gasolina	9882261SMPKF00889

Esses veículos são essenciais para determinados trabalhos deste órgão, pois são utilizados em viagens realizadas pelos vereadores, inclusive, às capitais do Estado e do País, bem como nos deslocamentos de servidores e vereadores, em serviço, na sede municipal, bem como em suas Vilas e Distritos.

Diante da existência e utilização desses veículos, necessário se faz a higienização automotiva e uma vez realizada periodicamente aumenta a segurança de todos e reduz a incidência de problemas respiratórios e infecções causadas por bactérias e fungos. Além dos benefícios diretos para a saúde, uma limpeza automotiva



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

adequada contribui para a conservação do veículo, mantendo os tecidos, os estofados, os componentes internos e a pintura em melhor estado por mais tempo.

O procedimento de contratação desse serviço, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 12.343/2024 e, essa Câmara gastou com a aquisição desses produtos, de janeiro/2025 até o mês de maio, o valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), **conforme faz prova listagem de despesa por fornecedor em anexo e cópia de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida pela empresa Central Comércio e Serviços Automotivos Eireli (ainda não paga).**

Trata-se de serviço continuado. Como já estamos no mês de junho, a data do início da contratação deverá ser a partir desse mês e o término em 31/12/2025.

3. Área requisitante / Responsável:

Diretoria Legislativa – Ivan Carlos Gomes da Silva.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratada deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços de lavagem de veículos enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no **CATSER** como: *“Lavagem de veículo Automotivo”*, grupo 853, **código 13544**.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Para o serviço do presente estudo existe grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, e razoável número de fornecedores no mercado local, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas, mas encontram-se alguns, havendo competição.

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação deverá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

Para elaboração desse estudo, não foi difícil obter preços. Dessa forma, obteve-se 3 (três) cotações diretamente com fornecedores do ramo, conforme demonstram os documentos em anexo. Abaixo, apresenta-se a tabela da média aritmética de preços obtida:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Unitário
01	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 76,67
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 110,00
03	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS PEQUENOS / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 133,33
04	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 166,67

- 1ª Cotação: CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.832.884/0001-43, fone: (94) 99141-9528, e-mail: alex_xyn@hotmail.com, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 330, Centro, CEP: 68.555-181, em Xinguara / PA;

- 2ª Cotação: ESQUINÃO LAVAJATO - ME, inscrito no CNPJ nº 40.955.051/0001-91, celular: (94) 98436-9834, e-mail: patrickarantes320@gmail.com, com sede na Rua 8, esquina, s/nº, Setor Itamarati, CEP: 68.555-815, em Xinguara / PA;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 3ª Cotação: 57.831.288 RICARDO ALEXANDRE RANGEL, inscrito no CNPJ nº 57.831.288/0001-63, celular: (94) 99141-9974, e-mail: carajasfriosxin@live.com, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 120, Centro, CEP: 68.555-008, em Xinguara / PA;

Para esse ano, o PCA 2025/CMX prevê 01 (uma) contratação para essa categoria de serviço, a saber:

- Item “11” do PCA: Serviços de lavagem de veículos.

A estimativa da quantidade de lavagem de veículos será realizada de acordo com o gasto médio mensal referente aos meses de janeiro a maio desse ano. A despesa total com esses serviços, de janeiro a maio/2025, é R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), equivalendo a R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensais.

Assim, consoante a média de valor mensal multiplicada por 7 meses (junho a dezembro/2025), obtemos a estimativa da quantidade de lavagem dos veículos de propriedade da Câmara para o restante desse ano, resultando na seguinte tabela:

Item	CATSER	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	13544	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO PEQUENO / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	Unidade	82	R\$ 76,67	R\$ 6.286,94
02	13544	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
03	13544	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO PEQUENO / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	Unidade	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
04	13544	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	Unidade	14	R\$ 166,67	R\$ 2.333,38
Valor global estimado						R\$ 14.586,92



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto desse estudo é de R\$ 14.586,92 (catorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Verifica-se que a estimativa do valor gasto com referidos serviços, durante o ano de 2025, totaliza **R\$ 25.036,92 (vinte e cinco mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas e/ou propostas adicionais, de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ter início no mês de junho e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade

Objeto: serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor: R\$ 14.586,92 (catorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Como se trata de lavagem de veículos em que não há interdependência entre a lavagem de um veículo e de outro, e a regra geral da legislação é o parcelamento, fica recomendado o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item “11” do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 / CMX, entretanto, o valor sofreu modificações, havendo aumento, nos seguintes termos:

- Estimativa do valor anual – PCA 2025/CMX: R\$ 10.145,85;
- Estimativa do valor anual – nesse ETP: R\$ 25.036,92

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Colaborar para a manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e de conservação;
2. Preservar a qualidade e a durabilidade dos veículos que compõe a frota municipal;
3. Garantir ambiente limpo e sadio no interior dos veículos para os seus passageiros.

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:

Os lavadores devem estar em conformidade com as exigências sanitárias e ambientais vigentes, conforme licenciamento ambiental (licença de operação) apresentada. O sistema de tratamento de efluente deve estar de acordo com as normas técnicas brasileira e a resolução CONAMA para o seu destino final.

15. Declaração de Viabilidade:

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 05 de junho de 2025.

Ivan Carlos Gomes da Silva

Diretor Legislativo

Portaria nº 03/2025

Francisco das Chagas Magalhães dos Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 88/2025